

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# RETIFICAÇÃO 001

### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

A Secretaria de Administração do Município de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que procedeu a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 005/2023, no seguinte termo:

1) Da Isenção da taxa de Inscrição do Item 3.5:

#### Onde se lê:

- 3.5.1 Conforme estabelecido na Lei Complementar nº 143/2011, de 17 de agosto de 2011, e 1657 de 08 de fevereiro de 2019, será isento da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, se enquadrar em uma das seguintes condições:
- a) Demonstrar três doações de sangue nos últimos doze meses.
- b) Ser beneficiário do **Programa Auxílio Brasil** com o devido cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- c) Cidadãos que prestarem Serviços Eleitoral do Estado de Santa Catarina, conforme item 3.5.4 deste edital. 3.5.2 A condição de doador de sangue deverá ser comprovada sendo atendidas as seguintes condições:
- a) Considera-se, para enquadramento ao benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- b) A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora.
- c) O documento previsto na alínea anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do concurso no qual o doador pretenda inscrever-se.
- 3.5.3 A condição de beneficiário do **Programa Auxílio Brasil** com o devido cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) será comprovada mediante declaração expedida pela Secretaria de Assistência Social do Município onde o candidato estiver cadastrado, com a ressalva de que a inscrição, para fins do benefício da isenção, deverá ser anterior à data de publicação do presente edital.

# Leia-se:

- 3.5.1 Conforme estabelecido na Lei Complementar nº 143/2011 de 17 de agosto de 2011 (Redação dada pela Lei Complementar nº 219/2015), e 14.601, de 19 de Junho de 2023, será isento da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, se enquadrar em uma das seguintes condições:
- a) Demonstrar três doações de sangue nos últimos doze meses.
- b) Ser beneficiário do Bolsa Família com o devido cadastro no Cadastro Único para



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- c) Cidadãos que prestarem Serviços Eleitoral do Estado de Santa Catarina, conforme item 3.5.4 deste edital. 3.5.2 A condição de doador de sangue deverá ser comprovada sendo atendidas as seguintes condições:
- a) Considera-se, para enquadramento ao benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- b) A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora.
- c) O documento previsto na alínea anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do concurso no qual o doador pretenda inscrever-se.
- 3.5.3 A condição de beneficiário do **Bolsa Família** com o devido cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) será comprovada mediante declaração expedida pela Secretaria de Assistência Social do Município onde o candidato estiver cadastrado, com a ressalva de que a inscrição, para fins do benefício da isenção, deverá ser anterior à data de publicação do presente edital.

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de Abertura do Processo Seletivo 005/2023.

E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, faz baixar a presente retificação, que será publicada no paço municipal e no site <a href="www.bombinhas.sc.gov.br">www.bombinhas.sc.gov.br</a>, dando ciência a todos os candidatos ao respectivo processo seletivo.

Bombinhas, 19 de Julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER

Prefeito Municipal

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN Secretária de Administração.